DECRETO Nº. 16.537/25

Dispõe sobre a substituição em cargo comissionado que especifica e dá providências.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere oart.62, VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 46 da Lei Complementar nº 009/92 e considerando o afastamento do titular para gozo de férias,

DECRETA:

Art. 1º Ficam delegadas ao Secretário Municipal de Governo, Matheus da Silva Tavares, as atribuições do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Operações e Serviços Urbanos, para fins de substituição do titular, no período de 14.02.2025 a 15.04.2025.

Parágrafo único: A substituição de que trata o *caput* dar-se-á sem acúmulo de subsídios.

Art. 2º Em razão da temporária delegação de atribuições de que trata o art. 1º, fica o Assessor Especial do Gabinete do Prefeito, Fernando Henrique Costa Oliveira, designado para cooperar junto à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14.02.2025.

Divinópolis, 17 de fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(assinado eletronicamente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - 0X7-48P-8XQ-9K8
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 18/02/2025 às 16:33:19

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 18/02/2025 às 17:08:48 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 18/02/2025 às 17:40:09 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

0X7 **48P** **8XQ** **9K8**